

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Resolução TRT3/GP 174/2021]

PORTARIA GP N. 85, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Estabelece a nova composição do Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico (CGRPJe) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, caput e parágrafo 1º, da [Resolução n. 185, de 18 de dezembro de 2013](#), do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO o teor do art. 45 da [Resolução n. 185, de 24 de março de 2017](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT,

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Gestor Regional do PJe, em conformidade com o art. 45 da [Resolução CSJT n. 185/2017](#), terá a seguinte composição:

I - Manoel Barbosa da Silva, Desembargador do Trabalho;

II - Felipe Clímaco Heineck, Juiz Titular de Vara do Trabalho;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 85, de 18 de fevereiro de 2020. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2918, 19 fev. 2020. Caderno Administrativo, p. 2-3. Caderno Judiciário, p. 2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

III - Luiz Evaristo Osório Barbosa, Juiz do Trabalho Substituto;

IV - Amir Ferreira Júnior, servidor da área judiciária lotado no 2º Grau;

V - Humberto Gonzaga Fialho, Secretário de Vara do Trabalho;

VI - Margareth Maria Telles Bastos, Oficial de Justiça;

VII - Bruno Azalim Rodrigues da Costa, Calculista;

VIII - Gilberto Atman Picardi Faria, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações;

IX - Andréa de Campos Vasconcellos, advogada indicada pela OAB/MG;

X - Marcelo Pádua Cavalcanti, advogado indicado pelo Procurador-Geral do Estado de Minas Gerais;

XI - Sérgio Oliveira de Alencar, membro do MPT indicado pela Procuradoria Regional do Trabalho (PRT);

XII - Ana Helena Duarte Timponi, Secretária de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas;

XIII - Sandra Pimentel Mendes, Diretora-Geral;

XIV - Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria;

XV - Telma Lúcia Bretz Pereira, Diretora Judiciária;

XVI - Nadja Maria Prates Públio, servidora da Diretoria Judiciária.

§ 1º Incumbe ao Desembargador indicado presidir o Comitê.

§ 2º A Coordenação Executiva Regional (CERPJe) será exercida pelo Juiz Luiz Evaristo Osório Barbosa, a quem ficam delegadas as seguintes atribuições:

I - administrar a estrutura, implementação e funcionamento do PJe, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Comitê Gestor Nacional do PJe;

II - avaliar a necessidade de manutenção corretiva e evolutiva do PJe e encaminhá-la à Coordenação Nacional Executiva do PJe;

III - determinar auditorias no PJe, especialmente no que diz respeito à integridade das informações, segurança e adequação da infraestrutura mínima recomendada;

IV - coordenar o serviço de atendimento aos usuários internos e externos do PJe;

V - garantir o alinhamento entre os roteiros de atendimento de 1º nível dos usuários no TRT aos definidos pela Coordenação Nacional Executiva e Coordenação Técnica do PJe;

VI - gerenciar a homologação e aferição do funcionamento das novas versões do Sistema PJe disponibilizadas pelo CSJT.

Art. 2º Fica revogada a [Portaria GP n. 60, de 15 de fevereiro de 2019](#), deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente